PROJETO DE LEI Nº ____/2025

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)	EMENTA
Vereadora ANA FIDELIS (Republicanos)	"Institui o Dia Municipal de Combate e Prevenção da Violência no Trânsito, em homenagem a Weslley Moura, a ser comemorado, anualmente, em 01 de agosto, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teresina, o Dia Municipal de Combate e Prevenção da Violência no Trânsito, em homenagem a Weslley Moura, a ser celebrado, anualmente, no dia 01 de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal de Combate e Prevenção da Violência no Trânsito passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Teresina.

Art. 3º Nesta data, poderão ser realizadas ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, seminários, atividades culturais e esportivas, com o objetivo de:

I – conscientizar a população sobre a importância da adoção de comportamentos seguros no trânsito;
II – promover o respeito às normas de circulação e segurança viária;
III – reduzir os índices de acidentes e vítimas no trânsito;
IV – estimular a responsabilidade social e coletiva na mobilidade urbana.

Art. 4º A execução das ações previstas nesta Lei poderá ser realizada em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades privadas e demais interessados.

Art. 5º A Prefeitura Municipal, por seu órgão competente, deverá divulgar anualmente, até o dia 01 de agosto, estatísticas sobre o número de acidentes e vítimas fatais ocorridos no trânsito municipal.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100330031003700310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100330031003700310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O trânsito urbano, cada vez mais intenso e complexo, é um dos principais desafios enfrentados pela sociedade moderna. A imprudência, o desrespeito às normas e a falta de consciência coletiva têm resultado em elevados índices de acidentes, muitos deles fatais, trazendo sofrimento para famílias e prejuízos sociais e econômicos para o Município. Instituir o Dia Municipal de Combate e Prevenção da Violência no Trânsito, em homenagem ao dia do acidente fatal de Weslley Moura, a ser celebrado anualmente em 01 de agosto, representa uma importante medida de conscientização e mobilização social. A data busca não apenas lembrar a gravidade do problema, mas também estimular reflexões e mudanças de comportamento que salvam vidas. Ao inserir este dia no calendário oficial de Teresina, cria-se a oportunidade para a realização de campanhas educativas, palestras, atividades escolares e comunitárias, além de ações conjuntas com órgãos de segurança, saúde, educação e entidades da sociedade civil. A divulgação anual das estatísticas de acidentes e vítimas fatais permitirá monitorar e avaliar o impacto das políticas de prevenção, sensibilizando a população para a importância da segurança viária. Trata-se, portanto, de um projeto de cunho preventivo, educativo e memorial, que visa fomentar a cultura da paz no trânsito, contribuir para a redução de acidentes e promover uma mobilidade mais humana, segura e responsável em nosso município.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que trará para a coletividade, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Ana Fidelis

Vereadora ANA FIDELIS
(Republicanos)

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100330031003700310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100330031003700310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.